



MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 – Centro – 89.155-000 – Dona Emma – SC

Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

Processo Licitatório nº. 01/2017 Dispensa de Licitação nº. 01/2017

1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O Município de Dona Emma, entidade jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob nº. 83.102.426/0001-83, estabelecida à Rua Alberto Koglin nº. 3493, Centro, Município de Dona Emma, Estado de Santa Catarina, por determinação de seu Prefeito Municipal, senhor **Nerci Barp**, com a autoridade que lhe é atribuída pela legislação em vigor, torna público para o conhecimento dos interessados, que será celebrada contratação direta, através de dispensa de licitação, de conformidade com o art. 24, inciso VIII, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, para locação de dois imóveis, sendo primeiro, uma área integrante de imóvel rural para exploração de jazida de folhelho, localizada no Município de Dona Emma e outro uma área integrante de imóvel rural para exploração de jazida de saibro, localizada no Município de Ibirama.

2 – OBJETO

2.1 – Constitui objeto da presente dispensa de licitação, a locação de uma área compreendendo 35.000 m² (trinta e cinco mil metros quadrados), integrante ao imóvel rural pertencente ao lote de terras nº 1.391, situado à Estrada Geral Ribeirão Serrinha, s/nº, Bairro Centro, Município de Dona Emma, Estado de Santa Catarina, contendo área total de 320.568.345m² (trezentos e vinte mil, quinhentos e sessenta e oito metros e trezentos e quarenta e cinco decímetros quadrados), devidamente registrado no livro 2-RG do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Presidente Getúlio – SC, sob nº 2.310, objetivando a exploração de jazida de folhelho e uma área compreendendo 4.070 m² (quatro mil e setenta metros quadrados), integrante ao imóvel situado à Localidade de Rio Rafael, Município de Ibirama, Estado de Santa Catarina, devidamente registrado no livro 2-RG do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ibirama – SC, sob nº 18.468.

3 – FUNDAMENTO LEGAL

3.1 – A presente dispensa de licitação é realizada com fundamento no art. 24, inciso VIII, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações,

Art. 24. É dispensável a licitação:

X – para compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e de localização condicionem a sua escolha, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado.

4 – JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

4.1 – Justificamos a contratação direta por meio de dispensa de licitação, visando a locação de uma área integrante de imóvel rural, localizada no Município de Dona Emma, em situação



MUNICÍPIO DE DONA EMMA

ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 – Centro – 89.155-000 – Dona Emma – SC

Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

excepcional expressamente prevista em lei, face que nas referidas propriedade rurais encontra-se localizada uma banca de folhelho e uma banca de saibro, cujo materiais serão destinados para o revestimento das estradas da malha viária municipal de Dona Emma, sendo que os preços ora contratados são exequível e condiz com o praticado no mercado nacional. As áreas para exploração de cascalho e saibro, já foram explorada pelo Município em administrações anteriores. A banca de folhelho que disponham de produtos aproveitáveis são muito raras. Nessa região onde estão localizadas as áreas de exploração, são única disponíveis onde o Município possui Licenças Ambientais Válidas expedido pela Fundação do Meio Ambiente – FATMA e oferecem condições favoráveis. E ainda, pela localização do terreno e a facilidade de acesso.

5 – CONTRATADO

5.1 – Em razão da escolha da área referente ao objeto desta dispensa, contratam-se os proprietários, neste ato denominados locadores, o senhor **MÁRIO KESKE**, inscrito no CPF sob nº 503.639.729-00, e sua esposa a senhora **NELY KESKE**, inscrita no CPF sob nº 028.997.569-74, ambas pessoas físicas, domiciliados à Estrada Geral Ribeirão Serrinha s/nº, Bairro Centro, Município de Dona Emma, Estado de Santa Catarina.

5.2 – Em razão da escolha da área referente ao objeto desta dispensa, contratam-se os proprietários, neste ato denominados locadores, o senhor **PEDRO SELBMANN**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 247.082.759-00, e sua esposa, senhora **ELRITA SELBMANN**, brasileira, inscrita no CPF sob nº 015.043.269-03, ambos residentes e domiciliados à Estrada Geral Rio Rafael s/nº, Bairro Rio Rafael, Município de Ibirama, Estado de Santa Catarina.

6 – HABILITAÇÃO

6.1 – Os locadores para este processo de dispensa de licitação apresentaram os seguintes documentos:

6.1.1 – Título de propriedade:

- a) Certidão de Inteiro Teor atualizada da propriedade a ser locada;
- b) Relatório de Licença Ambiental.

6.1.2 – Regularidade Fiscal:

- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos Aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- b) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda do domicílio ou sede do licitante;
- c) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante.



MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 – Centro – 89.155-000 – Dona Emma – SC

Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

7 – VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1 – O prazo de vigência do contrato de que trata este processo de dispensa de licitação será de 12 (doze) meses com início em 2 de janeiro de 2017 e término em 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, ao teor do que dispõe o art. 57, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666/93, conforme interesse da Administração Municipal.

8 – VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

8.1 – O Município pagará ao senhor **Mário Keske**, pela locação da área supramencionada, o valor total de R\$ 22.488,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e oitenta e oito reais), pagos mensalmente em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas de R\$ 1.874,00 (um mil, oitocentos e setenta e quatro reais), até o dia 12 (doze) do mês subsequente ao vencido, após a devida emissão e apresentação da fatura de cobrança dos serviços, atestado pela comissão responsável pelo seu recebimento.

8.2 – O Município pagará ao senhor **Pedro Selbmann**, pela locação da área supramencionada, o valor total de R\$ 33.732,00 (trinta e três mil, setecentos e trinta e dois reais), pagos mensalmente em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas de R\$ 2.811,00 (dois mil, oitocentos e onze reais), até o dia 12 (doze) do mês subsequente ao vencido, após a devida emissão e apresentação da fatura de cobrança dos serviços, atestado pela comissão responsável pelo seu recebimento.

8.3 – O valor a ser pago não será atualizado até a data do efetivo pagamento do objeto, nem haverá compensação financeira e/ou penalização por eventual atraso do pagamento bem como nenhuma antecipação será efetuada antes da prestação dos serviços.

8.4 – Os valores das locações contratados serão reajustados anualmente, somente depois de decorrido o primeiro ano contratual, com base na variação do INPC – Índice Nacional de Preço ao Consumidor acumulada nos últimos 12 (doze) meses, ou na falta desse, pelo índice legalmente permitido à época.

9 – FONTE DE RECURSOS

9.1 – As despesas decorrentes deste Processo Licitatório serão custeadas com recursos próprios do Município de Dona Emma, previstos por conta da seguinte dotação do orçamento vigente do Município:

Órgão.....: 08	- Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
Unidade....: 08.01	- Setor de Obras e Serviços Urbanos
Atividade.: 26.782.0014.2.709	- Manutenção das Estradas Municipais
Recursos...: 0000	- Recursos Ordinários
Elemento...: 3.3.90.36.15.00.00	- Locação de Imóveis

10 – DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 – Caberá à autoridade competente revogar ou anular esta licitação, no todo ou em parte, nos termos do art. 49 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações.



MUNICÍPIO DE DONA EMMA
ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 – Centro – 89.155-000 – Dona Emma – SC

Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

10.2 – Na contagem dos prazos estabelecidos nesta dispensa de licitação, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

10.3 – Para dirimir quaisquer questões que por ventura venham surgir com a execução do presente procedimento licitatório, fica eleito o Foro da Comarca de Presidente Getúlio – SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

10.4 – A presente dispensa de licitação é regulada pela Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações.

Dona Emma (SC), 12 de janeiro de 2017.

NERCI BARP
Prefeito Municipal

PABLO IDEKER DA SILVA
Assessor Jurídico
OAB/SC nº 16.044



MUNICÍPIO DE DONA EMMA
ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 – Centro – 89.155-000 – Dona Emma – SC

Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

Processo Licitatório nº. 01/2017

Dispensa de Licitação nº. 01/2017

ATO DECLARATÓRIO

PARECER:

De acordo com a justificativa de dispensa de licitação apresentada, observando-se as fundamentações relatadas, e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica deste Município, declaramos caracterizada a hipótese de dispensa de licitação nos termos que preceitua o art. 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

DESPACHO FINAL:

Subam os autos ao Chefe do Poder Executivo Municipal para a ratificação deste ato declaratório de dispensa de licitação, nos termos do art. 26 da citada Lei.

Dona Emma (SC), 12 de janeiro de 2016.

ITAMAR CHRISTÓVAO DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitações

ANNA PAULA GUESSER AX
Secretária da Comissão de Licitações

DÉBORA PETRY
Membro da Comissão de Licitações

DEISE TORETTI
Membro da Comissão de Licitações

GIAN SCHULENBURG
Membro da Comissão de Licitações